

## Carta de Concórdia – XII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.

Karidua da Silva Justen <articulacao@fecam.org.br>

Sex, 26/04/2024 16:15

Para:Protocolo Geral <protocolo@alesec.sc.gov.br>;MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesec.sc.gov.br>

Cc:Dayna Maressa Soares Pacheco Pamato <desenvolvimento@fecam.org.br>

 2 anexos (1.022 KB)

Carta de Concórdia 2024.pdf; ADM\_FECAM\_20240426\_OF034\_Carta de Concórdia – XII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura\_ALESEC.pdf;

Prezados, boa tarde

Segue o Ofício Circular nº 034/2024, referente à Carta de Concórdia – XII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.

Ficamos à disposição.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Ofício Circular nº 034/2024

Florianópolis/SC, 26 de abril de 2024.

Prezado Senhor,  
**MAURO DE NADAL**  
Deputado Estadual  
Presidente da ALESC  
Florianópolis/SC.

Cc:  
Deputados Estaduais de Santa Catarina

Referente: **Carta de Concórdia – XII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.**

A Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM e o Conselho dos Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina – CONGESC realizaram entre os dias 13 a 15 de março de 2024, no município de Concórdia/SC, o XII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.

O Fórum, de iniciativa dos gestores, é um importante evento que congrega a totalidade dos gestores municipais de Cultura para debater assuntos pertinentes às políticas públicas de Cultura e a troca de experiências referentes à Administração Pública Municipal, a fim de fortalecer a gestão municipal, além de ampliar o diálogo entre o Governo Federal, prefeituras e o Governo do Estado.

Deste importante evento, a partir de discussões e construção conjunta, foi aprovada por unanimidade a **Carta de Concórdia**, documento que elenca e propõe a necessidade de ações conjuntas de alinhamento das políticas públicas de Cultura nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, a qual a FECAM endossa e encaminha em anexo.

Certos da atenção, colocamo-nos à disposição para avançarmos juntos na construção de políticas públicas culturais no Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,



**FABRÍCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Balneário Camboriú  
Presidente da FECAM



## CARTA DE CONCÓRDIA

Nós, Gestores Municipais de Cultura do Estado de Santa Catarina, reunidos no Centro de Eventos de Concórdia, por ocasião do **XII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura**, realizado nos dias **13, 14 e 15 de março de 2024**, com a participação de 130 municípios representados por 270 participantes, e:

**CONSIDERANDO** as conquistas alcançadas em quatorze anos de atuação do Conselho de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina – CONGESC e a **adesão de 252 municípios Catarinenses ao Acordo Federativo do Sistema Nacional de Cultura;**

**CONSIDERANDO** o sucesso da gestão cultural em alguns municípios, onde os prefeitos priorizaram a cultura como fator de desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o aumento gradativo de participação de municípios e gestores nos Colegiados de Cultura das Associações de Municípios, CONGESC e nos Fóruns Catarinenses de Gestores Municipais de Cultura;

**CONSIDERANDO** o interesse de municípios e gestores na qualificação da gestão cultural, buscando capacitação para melhor desenvolver as políticas culturais em suas cidades;

**CONSIDERANDO** a ampliação da participação dos municípios nas ações do CONGESC e o crescimento do processo de implantação dos Sistemas Municipais de Cultura nos municípios catarinenses;

**Reafirmamos a necessidade de ações conjuntas de alinhamento das políticas públicas de Cultura nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal e, assim, deliberamos e propomos:**

### **Aos Municípios Catarinenses:**

**1.** Finalizar a implementação dos Sistemas Municipais de Cultura, por tratar-se de um modelo de gestão que visa o desenvolvimento cultural e de acordo com os termos acordados com a adesão na Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc, mantendo atualizadas as informações no Sistema Nacional de Cultural;



2. Os municípios que ainda não fazem parte dos colegiados regionais de cultura, participem e articulem-se para o fortalecimento da gestão cultural e fomento das ações locais e regionais;

3. Garantir a estrutura de gestão necessária para a perpetuação da política pública da cultura, como a criação de cargos técnicos e contratação de servidores efetivos do setor cultural por meio de concurso público para a atuação nos órgãos gestores de cultura;

4. Sensibilizar as empresas locais e agentes públicos a respeito da renúncia fiscal destinada ao Programa de Incentivo à Cultura do Estado de Santa Catarina;

5. Implementar o sistema de indicadores culturais em seus municípios.

6. Garantir a participação de pelo menos um gestor cultural como representante de cada município no Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura;

7. Recomendar que o poder legislativo municipal não aprove legislação de reconhecimento de patrimônio cultural, para que o mesmo seja realizado pelo órgão competente.

### **Ao Governo do Estado de Santa Catarina:**

1. Executar a Lei nº 17.449/2018 (Lei do Sistema Estadual de Cultura e Plano), respeitando e priorizando as diretrizes elencadas no plano e a construção de metas e indicadores para monitoramento;

2. Manter os municípios catarinenses com representação no Conselho Estadual de Cultura, com o membro indicado pelo Governador;

3. Continuar reconhecendo a Fundação Catarinense de Cultura como órgão executor das políticas públicas de cultura, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador, garantindo-lhe *status* e poder de Secretaria de Estado;

4. Garantir o provimento de vagas através de concurso público na Fundação Catarinense de Cultura, ampliando o corpo técnico qualificado, dando suporte e incentivo ao trabalho realizado pelos municípios;

5. Criar canal de diálogo direto e exclusivo para atendimento e respostas das demandas dos municípios catarinenses;

6. Estruturar, em parceria com as universidades públicas, o Programa Estadual de Formação na Área da Cultura, com cursos destinados aos gestores públicos de cultura;



7. Garantir a criação de um Fundo Estadual de Cultura, regido por uma política de editais escalonados e descentralizados, à exemplo da atual execução dos editais Elisabete Anderle e do Prêmio Catarinense de Cinema, além de repasses fundo a fundo para os municípios com Sistemas de Cultura estruturados;

8. Instituir a Política Estadual Cultura Viva em consonância com a Política Nacional Cultura Viva, Lei nº 13.018/2014, política de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura;

9. Respeitar o caráter deliberativo e normativo do Conselho Estadual de Cultura como instância permanente de discussão da política da cultura do estado de Santa Catarina, bem como fortalecer os sistemas setoriais e garantir a eleição da mesa diretora entre seus pares;

10. Realizar capacitação junto às empresas de contabilidade a respeito da destinação dos recursos do Programa de Incentivo à Cultura de Santa Catarina;

11. Fomentar o programa de circulação e descentralização Cultural no estado;

12. Formação continuada para os professores das redes de ensino nas áreas de arte e cultura conforme as legislações vigentes;

13. Discutir a criação de normativas que utilizem o ICMS para a salvaguarda do patrimônio cultural do estado;

14. Criar um eixo temático específico para Gestores Municipais de Cultura nas Conferências de Cultura;

15. Atualizar os editais organizados pela Fundação Catarinense de Cultura de acordo com o decreto de fomento, desburocratizando e facilitando o acesso;

16. Atualizar a sistematização da avaliação dos projetos culturais enviados à Fundação Catarinense de Cultura para que as avaliações contenham, além da nota, um parecer descritivo;

17. Recomendar que o poder legislativo estadual não aprove legislação de reconhecimento de patrimônio cultural imaterial, para que o mesmo seja realizado pelo órgão competente;

**À Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC:**



1. Acompanhar a implementação do Sistema Estadual de Cultura, garantindo sua plena execução, principalmente a instituição imediata do Fundo Estadual de Cultura já previsto na legislação estadual;
2. Destinar o mínimo de 10% das emendas parlamentares para projetos culturais dos municípios;
3. Manter e intensificar, por meio da Escola do Legislativo, cursos de capacitação em legislação, tanto para gestores como para conselheiros;
4. Criar a Frente Parlamentar da Cultura;
5. Criar a Comissão Permanente específica da Cultura;
6. Revisar o art. 173, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina que privilegia algumas organizações culturais no recebimento de recursos diretos sem processo licitatório, de forma a garantir a isonomia na distribuição dos recursos na cultura.

#### **Ao Congresso Nacional:**

1. Garantir e fiscalizar a continuidade das leis culturais vigentes, bem como a criação de novas leis de Políticas Públicas Culturais.

#### **Ao Ministério da Cultura:**

1. Garantir o debate nas Conferências Nacional, Estaduais e Municipais para a definição das competências dos entes federados, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com relação à execução das políticas culturais;
2. Repactuar com os entes federados a implementação dos sistemas de cultura e fiscalizar a execução dos planos de trabalho;
3. Retomar o programa nacional de formação na área da cultura, incluindo a oferta de capacitações para os gestores de cultura e cursos de nível superior em gestão e produção cultural;
4. Aprimorar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais possibilitando o acesso ao banco de dados entre os entes federados;
5. Garantir o pleno funcionamento do Escritório do MinC em Santa Catarina com os recursos humanos e financeiros necessários;



XII FÓRUM CATARINENSE  
de Gestores Municipais de Cultura

6. Criar um eixo temático específico para Gestores Municipais de Cultura nas Conferências de Cultura;

7. Orientar os poderes, esferas e órgãos de controle com normativas claras possibilitando a utilização de ferramentas adequadas previstas no novo decreto de fomento (Decreto nº 11.453/2023), no lugar de aplicar a nova lei de licitação, para garantir a participação dos conselheiros nos editais de cultura.

#### **Ao Conselho Estadual de Cultura:**

1. Voltar a realizar o Fórum de Conselhos de Cultura de Santa Catarina;
2. Ampliar a realização de reuniões descentralizadas para o aumento do diálogo com os agentes culturais catarinenses;
3. Manter a garantia da representatividade das mesorregiões na composição do Conselho através do processo eleitoral;
4. Garantir a participação dos Conselheiros Estaduais nos Fóruns Catarinenses de Gestores Municipais de Cultura.

#### **Aos segmentos Culturais e Artísticos de Santa Catarina:**

1. Valorizando os esforços dos artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais da sociedade civil, os Gestores de Santa Catarina conclamam apoio na mobilização pela cultura, participando das conferências e espaços de debates em suas cidades, especialmente na participação dos Conselhos Municipais e Estadual de Cultura, colegiados setoriais, regiões e em nível estadual, na certeza de que as políticas públicas de cultura serão realidade na medida da progressiva organização dos segmentos culturais.

Concórdia/SC, 15 de março de 2024.

  
**ANDRÉ CRISTIANO SIEWERT**  
Diretor de Políticas Culturais de Pomerode  
Presidente do CONGESC